

Lei Ordinária nº 274/1964

Concede gratificação ao Escriturário Walfredo Azevedo Fonseca, por serviços extras efetuados na revisão e correção da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 25 de novembro de 1964

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Escriturário Walfredo Azevedo Fonseca, uma gratificação especial na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), por serviços extras prestados à Prefeitura Municipal, na revisão e correção da Contabilidade.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta da Dotação Orçamentária – Encargos Diverso – 8.99.4- Despesas Diversas – g) Despesas não previstas.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Viera

Prefeito Municipal